

**Jaguaribe, 19 de Maio de 2015**

**Edição Nº: 2024**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, comunica aos interessados que no dia 20 de Maio de 2015, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Pç Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, estará abrindo os envelopes de Proposta de Preço da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.03.02/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.** Maiores informações a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Jaguaribe - CE, 18 de Maio de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 19.05.01/2015, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009 (SEDUC). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de Serviços para Promoção e Divulgação dos Jogos Escolares 2015, junto a Secretaria de Educação do município de Jaguaribe – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.701,00 (sete mil setecentos e um reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2015. **CONTRATADO(A):** I P DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO:** Isau do Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-Ce, 19 de Maio de 2015. Rafael Peixoto Amorim. **Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\* \*\*

**Lei Nº. 1.239/2015, de 19 de maio de 2015.** Autoriza o Poder Executivo a conferir título Definitivo de Propriedade a famílias no Município de Jaguaribe e dá outras Providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a emitir título definitivo de propriedade aos possuidores de lotes urbanos, anteriormente doados pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, nos Bairros do Mutirão, Curralinho, Vila Pinheiro, João Paulo II, Vila Boa Esperança, Placa Verde, e outros imóveis destinados a habitação popular; **Art. 2º** - O Município de Jaguaribe providenciará a Emissão do Título Definitivo de Propriedade aos possuidores que receberam em doação lotes da administração pública, mediante as seguintes condições: I – Ter recebido o beneficiário recebido a doação do lote a mais de 10(dez) anos; II – Ter edificado construção com ligação de água e luz, e em plena condição de funcionamento; III – Ser contribuinte de IPTU; IV – Está adimplente com imposto e taxas municipais; V – Ter realizado a construção dentro das regras previstas no Código de Posturas local; VI – Está adimplente com o SAAE; VII – Está cadastrado na Secretaria de Trabalho e Assistência social como possuidor do Lote. **Parágrafo Único.** Para efeito da Emissão do Título Definitivo de Propriedade considerar-se-á “construída”, a edificação em alvenaria contendo no mínimo cobertura, quadras e contra-piso. **Art. 3º** – Para a Emissão do Título Definitivo de Propriedade, a condição de adimplente com o município e SAAE, deverá ser provada por certidão negativa dentro do prazo de validade. **Art. 4º.** Fica expressamente proibido a Emissão do Título Definitivo de Propriedade para pessoa já anteriormente contemplada com o referido título. **Art. 5º.** Para preenchimento da exigência do inciso VII do artigo 2º desta lei, quanto a Emissão do Título Definitivo de Propriedade, será levada em conta os dados e informações levantados e cadastrados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 6º.** Quando da Emissão do Título Definitivo de Propriedade, o beneficiário será imediatamente cadastrado como contribuinte do IPTU – Imposto Territorial Urbano e junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como titular da conta de Água. **Art. 7º** - As demais regras e condições para a doação definitiva dos lotes, por meio do Título Definitivo de Propriedade serão definidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo. **Art. 8º** - As despesas do presente dispositivo legal, correrão por dotação orçamentária própria. **Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 19 de maio de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\*\*\* \*\*

**Lei Nº 1.238/15 de 19 de maio de 2015.** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE, **crédito adicional especial** para o exercício de 2015, no valor de R\$ 82.193,21(oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 82.193,21(oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), resultante de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 19 de maio de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

**DEMONSTRATIVO IDISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.01 – SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0033.2.089 – REPASSE FINANCEIRO ATRAVES DE CONVENIO PARA REALIZACAO DA OBRA DA TERCEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA SEDE. VALOR R\$ 82.193,21 ELEMENTO DE DESPESA 33.91.41.00 - CONTRIBUICOES**

**DEMONSTRATIVO IDISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.01 – SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.512.0033.2.077 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO NO DISTRITO DE FEITICEIRO. VALOR R\$ 82.193,21 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 19 de maio de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal****

\*\*\*\*\* \*\*

**Lei Municipal Nº. 1.237/2015, de 19 de maio de 2015.** Autoriza o SAAE de Jaguaribe, Estado do Ceará, a assinar aditivo ao convênio com Município de Jaguaribe/CE, visando o aporte complementar da contra partida para a conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, na qualidade de Autarquia Pública Municipal, com sede na Rua 7 de setembro, N.º 440, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.722.202/0001-60, a firmar aditivo ao convênio nº 035/2014, firmado com o Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Tenente Barreira, centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/000-66, tendo o presente aditivo, por objetivo a cooperação técnica e financeira dos partícipes, para aportar contra partida complementar no valor de R\$ 82.193,21(oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), destinada a conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe. **Art. 2º.** Por força desta lei, fica revogado o § 1º e 2º do artigo 3º da Lei Municipal de N.º 1.225/2014, de 05 de novembro de 2014. **Art. 3º.** O valor que trata o artigo 1º desta lei correspondente aos 30%(trinta por cento) remanescente da contrapartida exigida pela FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 273.977,36(duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será aportado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe. **Art. 4º.** O aditivo ao convênio terá vigência por prazo indeterminado, competindo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, administração, conservação e manutenção do esgotamento sanitário municipal, conforme preceitua o art. 8º da Lei Municipal de N.º 1.164/2013, de 20 de agosto de 2013. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, oriundas da abertura de crédito especial para o vigente orçamento do município. **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 19 de maio de 2015. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

Jaguaribe, 19 de Maio de 2015

Edição Nº: 2024

\*\*\*\*\* \*\*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015 PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.** Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **Maria Brasilina Saldanha da Silva** admitida em 23.01.1998 ocupante do cargo Professor de Educação Básica Simbologia PEB – II Ref. 4 – Matrícula 010811-1 lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, a partir de 19.05.2015 conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 2003. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 107/2015** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **FINALIZAR O LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO SAAE NO DISTRITO DE MAPUÁ. RESOLVE DESIGNAR MARIA OZILENE MOREIRA ALVES**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/05/2015 a 20/05/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 19 de Maio de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 108/2015** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **FINALIZAR O LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO SAAE NO DISTRITO DE MAPUÁ. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/05/2015 a 20/05/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 19 de Maio de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 109/2015** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **FINALIZAR O LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO SAAE NO DISTRITO DE MAPUÁ. RESOLVE DESIGNAR JANDER ROBSOM BEZERRA GOMES JUNIOR**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITOREAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/05/2015 a 20/05/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 19 de Maio de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

\*\*\*\*\* \*\*

Estado do Ceará **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** Decreto Nº 751, de 19 de Maio de 2015

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1º. da Lei Municipal Nº 1.238/2015 de 19/05/2015.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.193,21 (Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Tres Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito (s) R\$
0467-1201-17.512.0033.2.089 3.3.91.41.00 Contribuições	82.193,21
Total R\$	82.193,21

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação (ões) R\$
0465-1201-17.512.0033.2.077 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	82.193,21
Total R\$	82.193,21

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE em 19 de Maio de 2015.**

JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL